



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano V • Nº 973

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Lei Nº 1091, de 03 de junho de 2022** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Avenida Manoel Cândido Alves (Manoel de Cula).



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OJKISGW9RQCFE6QYENLLA

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana
CNPJ 13.913.140/0001-00

LEI N.º 1091, DE 02 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Avenida Manoel Cândido Alves (Manoel de Cula).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público, denominado de Avenida Manoel Cândido Alves (Manoel de Cula).

Art. 2º. A extensão da referida avenida, tem início ao sul na estrada Santana à comunidade do Areião e fim ao norte na Rua José Domingues de Queiroz.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, 03 de maio de 2022.


MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito Municipal